



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

PARECER Nº 88/2023/CCI/DIREX
PROCESSO Nº 90796110000017.000056/2023-71
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº	90796110000017.000038/2023-99
PARECER Nº	88/2023/CCI/DIREX
INTERESSADO:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022
RELATOR:	CONTADOR ANA LUIZA PEREIRA LIMA

1. **RELATÓRIO**

Trata-se do processo de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2022, apresentado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR), recepcionado por esta Câmara de Controle Interno (CCI), para análise e parecer.

Constam dos autos a seguinte documentação:

- Ofício N. 019/2023 CRCPR, de 23/02/2023;
- Roteiro de verificação de peças e conteúdos;
- Rol de responsáveis;
- Relatório de Gestão do Exercício de 2022;
- Balanço Patrimonial do Exercício;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas;
- Esclarecimento do Déficit Patrimonial;
- Conciliações e extratos bancários;
- Composição do saldo das contas;
- Declaração de envio da autorização de acesso aos dados da DIRPF para o TCU;

- Parecer da Câmara de Controle Interno do CRCPR;
- Extrato da Ata da reunião plenária do CRCPR que aprovou a prestação de contas;
- Deliberação da homologação pelo Plenário do CRCPR.

O processo foi analisado e verificado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme Nota de Análise CCI n.º 23/2023.

Para avaliação da situação econômico-financeira, foram extraídos os dados das demonstrações contábeis encaminhadas pelo CRC, conforme transcrito nos itens a seguir:

Informação da Contabilidade

1. Orçamento e modificações:		
Em Reais		
Orçamento + modificações no exercício:		
Orçamento inicial	22.847.000,00	
Modificações no exercício	851.300,00	
Orçamento final	23.698.300,00	
2. Resultado Orçamentário:		
	Corrente	Capital
Receita prevista	22.847.000,00	0,00
Receita realizada	24.489.146,26	0,00
Percentual arrecadado	107%	#DIV/0!
Despesa fixada	20.959.300,00	2.739.000,00
Despesa executada	17.388.750,27	498.648,64
Percentual realizado	83%	18%
Resultado orçamentário corrente (superavitário)	7.100.395,99	
Resultado orçamentário (superávit)	6.601.747,35	
3. Resultado Patrimonial:		
Variações quantitativas		
Variações aumentativas	37.685.722,62	
Variações diminutivas	32.666.617,00	
Resultado patrimonial (superávit)	5.019.105,62	
Variações qualitativas		
Incorporação de ativos	498.648,64	
Desincorporação de ativos	0,00	
Incorporação de passivos	0,00	
Desincorporação de passivos	0,00	
4. Resultado Patrimonial:		

Ativo Financeiro	35.844.468,00
Passivo Financeiro	1.559.421,39
Resultado financeiro (superávit)	34.285.046,61
5. Composição do saldo patrimonial:	
Ativo circulante	42.400.458,73
Passivo circulante	4.597.330,35
Resultado (1)	37.803.128,38
Ativo não circulante	23.391.248,98
Passivo não circulante	0,00
Resultado (2)	23.391.248,98
= Saldo patrimonial real (1 + 2)	61.194.377,36

Além das validações dos resultados acima demonstrados, foram estabelecidas as seguintes etapas como parâmetro para apreciação dos itens que compõem o processo de prestação de contas:

- A análise das Demonstrações Contábeis e seus anexos, a que se refere o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, foi realizada de acordo com as orientações da IN/VPCI/CFC n.º 03/2022;
- Para a análise do Relatório de Gestão, foram observadas as orientações da IN/VPCI n.º 02/2022, que norteia acerca das novas normas e instruções do TCU acerca das Prestações de Contas a partir de 2022, e
- A análise dos atos de gestão foi consubstanciada nos achados do Relatório de Auditoria n.º 06/2023.

De acordo com os normativos expedidos pelo TCU, as Unidades Prestadoras de Contas (UPC) deverão disponibilizar para toda a sociedade em seus portais na internet, no início do exercício seguinte, relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria, relativos ao exercício anterior, conforme estabelecido pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e da Decisão Normativa TCU n.º 198/2022.

Ressalta-se que essas mudanças permitirão que o TCU promova a fiscalização contínua da gestão das UPC e democratizará o acesso às informações relativas à gestão e à prestação de contas aos diversos atores que possam ter interesse nesse tipo de informação, fortalecendo o controle social.

O CRCPR foi auditado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em atendimento ao que determina o Regulamento Geral dos Conselhos. O escopo e alcance dos exames tiveram como objetivo primordial a verificação da regularidade dos atos e fatos administrativos realizados no exercício de 2022, quanto aos aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, efetividade e economicidade, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho das ações administrativas, técnicas e operacionais.

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase à verificação das normas internas; verificação dos controles da arrecadação das receitas; verificação das despesas em geral; verificação dos processos licitatórios e os contratos firmados; verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis; verificação da gestão de pessoal; verificação do acesso e segurança da informação; verificação do cumprimento dos projetos de fiscalização, registro e educação continuada; dentre outros aspectos, visando avaliar as ações e os procedimentos realizados, de forma amostral, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas por meio da na Requisição de Documentos e Informações n.º 01/2023, bem como, a partir da apresentação do processo de prestação de contas encaminhado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, em estrita observância aos procedimentos de auditoria aplicáveis aos Conselhos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Em análise ao Relatório de Auditoria n.º 06/2023, a situação econômico-financeira e aos demonstrativos contábeis, verificou-se que não ocorreram situações relevantes que careçam de emissão de pronunciamento, no entanto, orienta-se atentar para as recomendações constantes da Nota de Auditoria quanto aos procedimentos internos e o alinhamento ao regular controle.

É o relatório.

2. **PARECER**

O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná elaborou o respectivo processo em cumprimento às determinações constantes na Resolução CFC n.º 1.612/21, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e, considerando o que dispõe a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

A Prestação de Contas referente ao exercício de 2022 foi elaborada de acordo com o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, alinhada as orientações adicionais constantes da IN/VPCI n.º 02/2022 e IN/VPCI/CFC n.º 03/2022, conforme orientações da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e da Decisão Normativa-TCU n.º 198/2022, cujos normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão e do processo de Prestação de Contas de 2022.

Consta ainda, no processo, o Relatório de Auditoria n.º 06/2023, referente a auditoria de gestão do exercício de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, com a respectiva manifestação do Regional quanto aos apontamentos da auditoria.

O Regional não possui situações de reincidência constantes em relatórios de auditoria e pronunciamentos da VPCI.

Quanto à elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis, conclui-se que as contas do Regional representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, observadas as considerações constantes na nota de análise emitida pela Coordenadoria de Controle Interno.

Desta forma, considerando as análises realizadas quanto às demonstrações contábeis e aos atos de gestão, conclui-se pela **Regularidade** da Gestão.

É o parecer.

3. **VOTO**

Ante ao exposto, no relatório e no parecer, VOTO no sentido de aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, concluindo pela **Regularidade**, e submeto a decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Este é o voto e submeto à apreciação dos meus pares.

Brasília (DF), 15 de agosto de 2023.

Contadora Vitória Maria da Silva (Ausência Justificada)

Vice-presidente da CCI

Contador Sebastião Célio Costa Castro

Coordenador Adjunto da CCI

Contadora Ana Luiza Pereira Lima

Conselheira da CCI

Contador Leonardo da Silveira do Nascimento (Ausente)

Conselheiro da CCI

[Parecer CCI/CFC N.º 088/2023 aprovado pela Reunião n.º 357 da Câmara de Controle Interno do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2023]



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Maria da Silva, Vice-Presidente**, em 22/08/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Célio Costa Castro, Conselheiro**, em 22/08/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima, Conselheira**, em 31/08/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119293** e o código CRC **CCF560FE**.